

EDITAL 014/2009 – PROCESSO SELETIVO – 001/2009

A CODECA – Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul – faz saber que realizará Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas dos Empregos Públicos de AUXILIAR DE MECÂNICO, BORRACHEIRO, CAPINADOR, CARPINTEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, COLETOR, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, LABORATORISTA DE SOLO E ASFALTO, MECÂNICO DE CAMINHÕES, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, MÉDICO DO TRABALHO, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, PORTEIRO RECEPCIONISTA, PSICÓLOGO, SERVENTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICO EM ELETRÔNICA AUTOMOTIVA E TOPÓGRAFO.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será regido por este edital, seus anexos, editais complementares e eventuais retificações.
- 1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
- 1.2. A relação de empregos, vagas, requisitos, carga horária, salário, tipos de prova e atribuições, objetos do Processo Seletivo, constam no item 2 deste Edital.
- 1.3. O candidato concorrerá às vagas para os empregos no qual se inscrever, conforme item 2 deste edital.
- 1.4. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, obedecendo a proporcionalidade até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 3.1 deste edital.
- 1.5. Os candidatos aprovados serão contratados mediante as disposições da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

II. DO EMPREGO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO, DOS TIPOS DE PROVAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2. QUADRO

2. QUADRO

Emprego	Número	Vagas	Escolaridade/ Requisitos Mínimos	Carga	Salário Mensal (R\$)		Tipos
	de	Para		Horária	Inicial	Pós -	de Prova
	Vagas	Deficientes		Semanal		Experiência	
AUXILIAR DE MECÂNICO	1	-	Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo). Conhecimento em mecânica veicular pesada.	44 horas	750,00	820,00	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Auxiliar os mecânicos nos serviços de manutenção mecânica pesada, sistemas e partes de veículos automotores. Auxiliar nos serviços de solda. Trocas e lavagem de peças.							
BORRACHEIRO	1	-	Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo).	44 horas	713,00	950,00	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Executar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento. Controlar a vida útil e utilização do pneu. Trocar e ressulcar pneus. Consertar pneus a frio e a quente. Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Prestar socorro a veículos e lavar chassi e peças. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.							
CAPINADOR	10	1	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 4º série).	44 horas	752,38	970,43	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Efetuar capina em logradouros públicos, utilizando roçadeiras, pás, enxada e demais equipamentos similares. Executar tarefas nas dependências da CODECA.							

CARPINTEIRO	3	-	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 4º série).	44 horas	713,00	950,00	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Construir e consertar estruturas e objetos em madeira.							Prática
CIRURGIÃO DENTISTA	cadastro reserva	-	Ensino Superior Completo com formação em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	20 horas	1.600,00	1.800,00	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Realizar exames clínicos, diagnósticos, atendimentos de urgência, tratamentos, procedimentos clínicos e cirúrgicos, e promover a prevenção em saúde bucal.							
COLETOR	cadastro reserva	-	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 4º série).	36 horas	815,99	1.079,20	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Realizar a coleta de resíduos seletivos e/ou orgânicos.							Teste Físico
CONTADOR	1	-	Ensino Superior Completo com formação em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	44 horas	1.800,00	2.100,00	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Responsável pelas atividades contábeis da empresa.							
ENGENHEIRO CIVIL	1	-	Ensino Superior Completo com formação em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.	44 horas		8,5 Salários Mínimos	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Elaborar, sob supervisão, projetos e estudos em geral, fiscalizar a execução das obras, auxiliar nos estudos e projetos de obras de geração, subestação, transmissão, participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias, além de participar em estudos e acompanhar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias.							
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	cadastro reserva	-	Ensino Superior Completo (3º grau Completo) com formação em Engenharia, especialização em Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.	36 horas		6 Salários Mínimos	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Controlar, identificar, determinar e analisar causas de acidentes de trabalho, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerenciar atividades de conscientização para normas de segurança do trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios e mapas de risco.							

LABORATORISTA DE SOLO E ASFALTO	cadastro reserva	-	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo).	44 horas	955,97	1.099,37	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Executar ensaios no laboratório ou campo para analisar e avaliar a qualidade dos materiais ou dos serviços executados.							
MECÂNICO DE CAMINHÕES	1	-	Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo) e conhecimentos em mecânica de caminhões, mecânica diesel eletrônica e seu funcionamento.	44 horas	1.200,00	1.300,00	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Executar serviços de manutenção mecânica, sistemas e partes de veículos automotores (caminhões), substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes de sistemas de veículos, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil, além de trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, de segurança e de prevenção do meio ambiente.							Prática
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	1	-	Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo) e conhecimentos em mecânica de máquinas pesadas.	44 horas	1.200,00	1.300,00	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Executar serviços de manutenção mecânica, montar e desmontar motores de máquinas pesadas, sistemas hidráulicos, sistemas de freios e sistemas de caixas de câmbio, reparando ou substituindo partes de peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil.							Prática
MÉDICO DO TRABALHO	cadastro reserva	-	Ensino Superior Completo com formação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós-graduação ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	15 horas	1.600,00	1.800,00	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Executar as atividades descritas na Norma Regulamentadora (NR) 7 da Consolidação da Legislação Trabalhista – CLT e realizar atendimento de pacientes em nível ambulatorial e emergencial.							

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	4	-	Ensino Médio Completo (2º grau completo), curso técnico em química, registro no Conselho Regional de Química – CRQ.	44 horas	860,00	1.021,25	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos e operar o tratamento de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas.							
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3	-	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 4º série). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”.	44 horas	860,00	1.021,25	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Operar a escavadeira hidráulica, ou minicarregadeira, pá carregadeira, retro escavadeira ou trator agrícola nos serviços de escavação em solo, remoção de entulhos e terraplanagem, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, ao itinerário e aos programas estabelecidos pelas áreas.							Prática
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1	-	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 4º série). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”.	44	955,97	1.099,37	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Operar nos serviços de regularização do leito e sub-leito para confecção da pavimentação, executar serviço de nivelamento de pistas, manutenção de estradas e caminho de serviço.							Prática
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	1	-	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 4º série). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”.	44 horas	860,00	1.021,25	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Operar o rolo nos serviços de compactação sob pressão, como asfalto betuminoso pré-misturado a frio (PMF) e asfalto betuminoso usinado a quente (CBQU), de acordo com as determinações da topografia, engenharia ou de seu coordenador para execução de serviços de pavimentação, além de operar rolo na execução da confecção da sub-base, rachão e da base de brita graduada.							Prática
PORTEIRO RECEPCIONISTA	2	-	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo).	36 horas	639,55	716,63	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Permanecer no posto durante todo expediente, controlando a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências da empresa.							
PSICÓLOGO	1	-	Ensino Superior Completo Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	44 horas	1.600,00	1.800,00	Objetiva

Atribuições – Descrição Sumária: Prestar assessoria técnica na área de desenvolvimento organizacional, aplicar e apurar resultados de avaliações psicológicas, atuar em conjunto com outros profissionais na operacionalização do Plano de Classificação de Cargos e Salários e na Avaliação de Desempenho e Programas de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal.							
SERVENTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	10	1	Ensino Fundamental Incompleto (Conhecimentos em nível de 4º série).	44 horas	720,00	800,00	Objetiva
Atribuições – Descrição Sumária: Auxiliar na execução de trabalhos de construção ou reforma em alvenaria, concreto e outros materiais.							Teste Físico
TÉCNICO EM ELETRÔNICA AUTOMOTIVA	cadastro reserva	-	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo) e Curso Técnico em Sistemas Automotivos.	44 horas	1.200,00	1.300,00	Objetiva
Atribuições: Descrição Sumária: Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos e eletrônicos de veículos, máquinas e equipamentos em geral.							
TOPÓGRAFO	1	-	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo) e Curso Técnico em Agrimensura, Topografia ou Estradas com Registro no CREA.	44 horas	955,97	1.099,37	Objetiva
Atribuições: Descrição Sumária: Realizar levantamentos topográficos.							Prática

2.1. O cadastro de reserva, no interesse exclusivo da administração, será aproveitado à medida que surgirem vagas, no limite do prazo de validade do Processo Seletivo.

III. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas de **cada emprego**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. O mesmo critério será adotado para o cadastro de reserva.

3.2. Para os portadores de deficiência interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos na Lei Estadual n.º 10.228/1994, na Lei n.º 7.853/1989 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

3.3. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

3.4. A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos.

3.5. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

3.6. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a ordem da classificação final dos candidatos aprovados.

3.7. Além das 3h destinadas a realização das provas objetivas, excepcionalmente, poderá ser concedido ao portador de deficiência até 20% do tempo de tempo adicional para realização das mesmas, observando o Artigo 40, § 2º do Decreto-lei 3.298/1999.

3.8. O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá preencher, no momento de inscrição via internet, declaração de que é portador de deficiência nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID e o tipo de sua deficiência, inclusive o previsto no item 3.7.

3.9. Os candidatos classificados que se declararam, no ato da inscrição, como portadores de deficiência, submeter-se-ão à avaliação da equipe multiprofissional, para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições específicas do emprego pretendido, por ocasião da convocação para a apresentação dos documentos, conforme disposto no enunciado IX - dos requisitos básicos para a contratação.

3.9.1. A equipe multiprofissional será composta de 01 (um) médico, 01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo e 03 (três) profissionais integrantes do cargo almejado pelo candidato.

3.10. O candidato que não comparecer a avaliação com a equipe multiprofissional nas datas e horários estabelecidos, ou for comprovada a inexistência da deficiência será automaticamente eliminado da listagem de candidatos portadores de deficiência, permanecendo na lista geral de candidatos.

3.11. Se havendo incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.12. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da **internet**, através do site www.msconcursos.com.br, no período de **30/12/2009 à 16/01/2010**. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição no Giga Byte Cyber Café, localizado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1.745, sala 06, Centro, Caxias do Sul – RS, de segunda-feira a sábado no horário das 08hs às 20hs.

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. O candidato **poderá** se inscrever para mais de um emprego, desde que as provas objetivas sejam realizadas em turnos distintos, sendo que a compatibilidade dos horários de realização das provas é de sua inteira responsabilidade.

4.3. Todas as informações constantes no documento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.5. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar eletronicamente, no momento da inscrição, as condições especiais necessárias, conforme modelo disposto na tela de inscrição.

4.6. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da instituição contratada para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.

4.8. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, será disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança.

4.8.1. A candidata que não levar acompanhante, conforme previsto no item 4.8, não realizará a prova.

4.9. Para a efetivação da inscrição na internet, o candidato deverá:

a) realizar o cadastro na Internet, gerando a ficha de inscrição (boleto bancário) para o emprego ao qual concorre;

b) pagar o boleto gerado com o cadastro, até a data de vencimento prevista no mesmo, nas agências da rede bancária credenciada ou via internet.

4.10. O candidato fará as provas na cidade de Caxias do Sul – RS.

4.11. Após a confirmação de pagamento da inscrição, o candidato não poderá mais alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.12. Os valores das inscrições serão:

ESCOLARIDADE	EMPREGO	VALOR
Ensino Fundamental Incompleto	CAPINADOR	R\$ 20,00
	CARPINTEIRO	
	COLETOR	
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	
	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	
Ensino Fundamental Completo	SERVENTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 20,00
	AUXILIAR DE MECÂNICO	
	BORRACHEIRO	
	MECÂNICO DE CAMINHÕES	
	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	

Ensino Médio Completo	LABORATORISTA DE SOLO E ASFALTO OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES PORTEIRO RECEPCIONISTA TÉCNICO EM ELETRÔNICA AUTOMOTIVA TOPÓGRAFO	R\$ 25,00
Ensino Superior Completo	CIRURGIÃO DENTISTA CONTADOR ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO MÉDICO DO TRABALHO PSICÓLOGO	R\$ 60,00

4.13. Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico, ou qualquer outra forma de pagamento que não esteja estabelecida neste Edital.

4.14. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição.

4.15. O deferimento da inscrição está vinculado à comprovação do pagamento do boleto bancário pela instituição bancária credora.

4.16. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.17. Não será aceita inscrição por fax, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

4.17.1. A Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME, organizadora do Processo Seletivo, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17.2. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

4.17.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.18. Será permitido ao candidato realizar inscrição para mais de um emprego.

4.18.1. Caso o candidato efetive inscrições para mais de um emprego/ área/ especialidade, e sendo as provas realizadas no mesmo dia e hora, deverá, no dia das provas, obrigatoriamente, optar apenas por um, não lhe sendo devolvidos os demais valores pagos.

4.18.2. As inscrições só poderão ser efetuadas até as 24 horas (horário de Brasília) do dia **16/01/2010**.

4.18.3. A inscrição só poderá ser paga até o dia útil posterior a data de encerramento das inscrições.

4.19. Após o pagamento da inscrição não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

4.20. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a esta Prova de Seleção se dará na forma de Editais, Extratos de Editais ou Avisos, através dos seguintes meios e locais:

a) publicação no jornal “Pioneiro”;

b) divulgação eletrônica pelo site www.msconcursos.com.br, da Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME;

c) Divulgação eletrônica pelo site www.codeca.com.br e no mural da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL - CODECA, na RS 453, n.º 31.382, Bairro Centenário, Caxias do Sul/ RS.

4.20.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

V. – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5. A Prova de Seleção consistirá em provas objetivas, provas práticas e provas de aptidão física, de acordo com especificidade do emprego, conforme estabelecido no item 2. Destas, são as provas objetivas e as provas práticas de caráter classificatório e eliminatório e as provas de aptidão física de caráter apenas eliminatório.

5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

5.1.2. As questões da prova objetiva serão elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) com uma única resposta correta.

5.1.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo I deste Edital.

5.1.4. À prova objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.1.5. A pontuação final da prova objetiva será obtida através da soma dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

5.1.6. Sobre os pontos obtidos pelos candidatos incidirão os pesos especificados no Quadro de Provas.

5.1.7. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.

5.1.8. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.9. As provas objetivas serão realizadas em Caxias do Sul, em dois períodos, conforme segue:

a) matutino (9h): auxiliar de mecânico, borracheiro, capinador, cirurgião dentista, engenheiro civil, mecânico de máquinas pesadas, médico do trabalho, operador de estação de tratamento de efluentes, operador de máquinas pesadas, psicólogo, técnico em eletrônica automotiva.

b) vespertino (14h): carpinteiro, coletor, contador, engenheiro de segurança do trabalho, laboratorista de solo e asfalto, mecânico de caminhões, operador de motoniveladora, operador de rolo compactador, porteiro recepcionista, servente para construção civil, e topógrafo.

5.2. QUADRO DE PROVAS

EMPREGO	TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	PESO	Nº PONTOS
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Capinador	Língua Portuguesa	20	2,5	50
Carpinteiro	Matemática	20	2,5	50
Coletor				
Operador de máquinas pesadas				
Operador de motoniveladora				
Operador de rolo compactador				
Servente para construção civil				
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
Auxiliar de mecânico	Língua Portuguesa	20	2,5	50
Borracheiro	Matemática	20	2,5	50
Mecânico de caminhões				
Mecânico de máquinas pesadas				
ENSINO MÉDIO COMPLETO				
Porteiro recepcionista	Língua Portuguesa	20	2,5	50
	Matemática	20	2,5	50
ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
Laboratorista de solo e asfalto	Língua Portuguesa	10	2,5	25
Operador de estação de tratamento de efluentes	Matemática	10	2,5	25
Técnico em eletrônica automotiva	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Topógrafo				
ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
Cirurgião dentista	Língua Portuguesa	10	2,5	25
Contador	Matemática	10	2,5	25
Engenheiro civil	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Engenheiro de segurança do trabalho				
Médico do trabalho				
Psicólogo				

5.3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.3.1. As provas objetivas serão realizadas em Caxias do Sul, no dia **31/01/2010**, conforme os turnos descritos no item 5.1.9.

5.3.1.1. Essa data poderá ser alterada.

5.3.2. O local e horário de realização das provas objetivas serão divulgados oportunamente nos sites www.msconcursos.com.br e www.codeca.com.br.

5.3.3. Só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário constante na listagem de convocação.

5.3.4. As provas terão a duração máxima de **03 (três) horas**, incluso o tempo para a realização da prova objetiva e o preenchimento do cartão-resposta.

5.3.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item 3.7.

5.3.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado no mínimo **trinta minutos** antes da hora marcada, munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul e comprovante de inscrição.

5.3.7. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

5.3.8 Somente será permitido o ingresso na sala de prova para o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

5.3.9 Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.3.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

5.3.10. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5.3.11. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

5.3.12. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico), boné e chaves.

5.3.12.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados, deverá acomodá-lo(s) **abaixo de sua da cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade,

5.3.12.2. A Empresa Hilda Ferreira de Moura - ME não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.3.13. O descumprimento do descrito no subitem 5.3.12. deste edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.3.14. Será, ainda, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar máquina calculadora ou outro equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- f) fizer uso do celular, ou mantiver o mesmo ligado enquanto permanecer no local de prova;
- g) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) desacatar o (s) fiscal (is) e/ou membro (s) da equipe de coordenação.

5.3.15. Para que a questão seja considerada correta, apenas uma alternativa deverá estar assinalada no cartão-resposta.

5.3.16. Será desconsiderada a questão que:

- a) não apresentar nenhuma alternativa assinalada;
- b) apresentar alternativa (s) rasurada (s);
- c) tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) estiver assinalada diferente do proposto no cartão-resposta.

5.3.17. Somente terão validade as alternativas lançadas no cartão-resposta.

5.3.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato assinar e preencher devidamente o cartão-resposta, bem como conferir os dados nele constantes.

5.3.19. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no cartão-resposta, no edital e no caderno de questões.

5.3.20. O cartão-resposta não será substituído, ressalvado se contiver erro de impressão.

5.3.21. Ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

5.3.22. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas **1 hora** após o início da mesma.

5.3.23. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após **1 hora e 30 minutos** do início da mesma.

5.3.24. Os **3 (três)** últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta e folha de relação dos candidatos presentes e ausentes e assinatura da ata de sala atestando que o envelope foi devidamente lacrado.

5.3.25. Após a assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.3.26. Eventuais erros no caderno de provas ou cartão-resposta referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal que fará o registro em ata.

5.3.27. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.4. DA PROVA PRÁTICA

5.4.1. Realizarão a prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, todos os candidatos aprovados na prova objetiva referente aos empregos de: carpinteiro, mecânico de caminhões, mecânico de máquinas pesadas, operador de máquinas pesadas, operador de motoniveladora, operador de rolo compactador e topógrafo.

5.4.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 pontos.

5.4.3. As provas práticas terão como base para avaliação as atribuições dos respectivos perfis dos empregos.

5.4.4. O resultado da avaliação será publicado em até 10 dias úteis após a data de realização das provas práticas.

5.4.5. Critérios de avaliação das provas práticas:

a) CARPINTEIRO:

I – identificar ferramentas e/ou equipamentos;

II – construir e/ou consertar estruturas e objetos em madeira.

b) MECÂNICO DE CAMINHÕES:

I – identificar peças de caminhões;

II – efetuar conserto mecânico em caminhão.

c) MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS:

I – identificar peças de máquinas pesadas;

II – efetuar conserto mecânico em máquina pesada.

d) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

I – Utilizar corretamente Retroescavadeira e/ou da Minicarregadeira;

II – Execução das tarefas dentro do tempo determinado.

e) OPERADOR DO MOTONIVELADORA:

I – Utilizar corretamente motoniveladora;

II – Execução das tarefas dentro do tempo determinado.

f) OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR:

I – Utilizar corretamente rolo compactador;

II – Execução das tarefas dentro do tempo determinado.

g) TOPÓGRAFO:

I – Ler e traçar escalas em projetos;

II – Medir a área de uma poligonal fechada com o uso de teodolito.

5.4.6. Demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

5.5. DO TESTE FÍSICO

5.5.1. Realizarão os testes de esforço físico, de caráter eliminatório e classificatório:

a) os 20 primeiros candidatos classificados na prova objetiva, inscritos para o emprego de borracheiro;

b) os 300 primeiros candidatos classificados na prova objetiva inscritos para o emprego de capinador;

c) os 250 primeiros candidatos classificados na prova objetiva inscritos para o emprego de coletor;

d) os 200 primeiros candidatos classificados na prova objetiva inscritos para o emprego de servente para construção civil.

5.5.1.1. Todos os candidatos empatados no limite máximo estabelecido no quadro anterior serão convocados para o teste de esforço físico.

5.5.2. Para concorrer a esta prova, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, portando Cédula de Identidade, Documento de Inscrição e Atestado Médico que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas.

5.5.2.1. Caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de Testes Físicos, ficará impedido de realizar a mesma e será eliminado do processo seletivo.

5.5.3 Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

5.5.4. O Teste Físico consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios e respectivos índices mínimos exigidos:

a) Teste de corrida de 12 (doze) minutos – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será

emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro diferente e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste;

I. Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 minutos a distância de 2.000m (dois mil) metros;

II. Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 minutos a distância de 1.600 (um mil e seiscentos) metros.

b) Teste de abdominal – Esta prova consistirá em executar abdominais, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos à nuca e joelhos flexionados, movimento que durante a execução do exercício o candidato deverá encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso.

I. Para o sexo masculino serão exigidas para aprovação 20 repetições;

II. Para o sexo feminino serão exigidas para aprovação 15 repetições.

c) Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (Apoio) – Esta prova consistirá em o candidato executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos pés no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

I. Para o sexo masculino serão exigidas para aprovação 10 repetições;

II. Para o sexo feminino serão exigidas para aprovação 07 repetições.

5.5.5. O resultado da avaliação será publicado em até 10 dias úteis após a data de realização dos testes físicos.

5.5.6. Demais informações a respeito do Teste Físico constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

VI. - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios seguintes de desempate aos candidatos.

6.1. Candidatos inscritos para o emprego de Auxiliar de mecânico, Borracheiro, Capinador, Carpinteiro, Coletor, Mecânico de caminhões, Mecânico de máquinas pesadas, Operador de máquinas pesadas, Operador de motoniveladora, Operador de rolo compactador, Porteiro recepcionista ou Servente para construção civil:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na área de português;

c) que obtiver maior número de acertos na área de matemática;

d) sorteio público.

6.2. Candidatos inscritos para o emprego de Cirurgião dentista, Contador, Engenheiro civil, Engenheiro de segurança do trabalho, Laboratorista de solo e asfalto, Médico do trabalho, Operador de estação de tratamento de efluentes, Psicólogo, Técnico em eletrônica automotiva ou Topógrafo:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na área de conhecimentos específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na área de português;

d) que obtiver maior número de acertos na área de matemática;

e) sorteio público.

VII. - DOS RECURSOS

7. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem, exceto o previsto no item 7.1.

7.1. O prazo para interposição de recurso, especificamente sobre o gabarito da prova objetiva, será de 3 (três) dias úteis contados a partir de sua publicação.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à CODECA – Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, mediante requerimento encaminhado através de **protocolo** conforme **anexo II**, no endereço **RSC 453 (Rota do Sol), nº 31.382, Bairro Centenário, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 18h00min**, contendo nome completo e número de inscrição do candidato, nome do emprego a que concorre, nome da prova, especificação da questão, objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada.

7.2.1. Os pedidos de recursos a serem apresentados, conforme modelo do **anexo II**, em **2 (duas) vias**, de forma legível e deverão estar dentro do prazo estabelecido. Deverá ser utilizado **01 (um) formulário para cada questão**.

7.3. Só será aceito recurso a respeito dos seguintes itens, a saber:

a) omissão do nome do candidato na relação de inscrição deferida ou indeferida;



- b) gabarito de resposta;
- c) pontuação atribuída à prova objetiva;
- d) pontuação final.

7.3.1. Caso haja recurso que seja provido e necessite mudança no gabarito, não será admitido outro recurso baseado no novo gabarito.

7.4. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo II deste edital**), disponível no site www.msconcursos.com.br.

7.5. Não será aceito recurso interposto por via postal fac-símile (fax), telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5.1. Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

7.6. A relação dos recursos deferidos e indeferidos será divulgada no site www.msconcursos.com.br.

7.6.1. O candidato que tiver seu recurso indeferido e desejar obter a resposta do mesmo poderá enviar a solicitação para contato@gruposarmento.com.

VIII. - DA PONTUAÇÃO FINAL

8. A Pontuação Final para candidatos que concorrem aos empregos que exijam:

- a) apenas prova objetiva = nota final da prova objetiva;
- b) prova objetiva + prova prática = soma da nota da prova objetiva e da prova prática;
- c) prova objetiva + teste de esforço físico = nota final da prova objetiva e aptidão no teste de esforço físico.

8.1. A Classificação Final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites www.msconcursos.com.br e www.codeca.com.br.

IX - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9. Para ser contratado o candidato deverá:

- 9.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo.
- 9.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal.
- 9.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.
- 9.4. Comprovar, na data da contratação, possuir os requisitos exigidos para o emprego.
- 9.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 9.6. Ser aprovado em exame médico admissional.
- 9.7. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais ou alvará de folha corrida.
- 9.8. Se deficiente físico for, apresentar laudo médico que será avaliado pela equipe multiprofissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição, emitido com prazo não superior a 30 dias.
- 9.9. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
- 9.10. Não ter sido funcionário da CODECA, demitido por justa causa.
- 9.11. Não ter sido funcionário da CODECA nos últimos 06 (seis) meses anteriores à convocação recebendo salário mensal superior ao previsto para o emprego ao qual está sendo contratado, salvo nos casos em que se verificar, concomitantemente, redução de jornada e salário.

X - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

10. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da Classificação Final obtida.

10.1. A comunicação da convocação poderá ser feita mediante publicação em jornal local de grande circulação, ou mediante comunicação por escrito diretamente ao candidato classificado, possuindo o mesmo prazo de 03 (três) dias úteis para se apresentar na Empresa e dar início a documentação.

10.2. Em caso de não localização do candidato classificado, a CODECA publicará em jornal local de grande circulação, possuindo o candidato o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da convocação, para comparecer na Empresa e dar início a documentação.

10.3. Os candidatos classificados que forem convocados e comparecerem na empresa dentro do prazo nos itens 10.1 e 10.2 terão 15 (quinze) dias de prazo para concluir sua documentação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante solicitação formal devidamente protocolada e justificada pelo convocado.

10.4. Após a entrega da documentação, o candidato convocado terá 15 (quinze) dias para assumir o emprego.

10.5. Findo os prazos máximos estipulados nos itens 10.3 e 10.4, o candidato que não tiver cumprido os procedimentos especificados em cada item e/ou for considerado INAPTO (em atestado de boas condições físicas e mentais) perderá todos os direitos de contratação e será eliminado da seleção.

10.6. O candidato aprovado neste processo seletivo poderá desistir do respectivo certame, definitiva ou temporariamente. Conforme especificado abaixo, estes termos equivalem a:

a) Desistência Definitiva: não atendimento a convocação, nos prazos estabelecidos nos itens 10.2. e 10.3, não apresentação da documentação exigida para a contratação, inclusive exame médico admissional, no prazo previsto no item 10.4, ou a pedido do candidato.

b) Desistência Temporária: será feita mediante requerimento endereçado à Gerência de Recursos Humanos, na sede da CODECA, comunicando a sua desistência temporária. Assim, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no processo seletivo, aguardando nova convocação que pode vir a efetivar-se no período de vigência da prova de seleção.

XI. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

11.2. Será remetido aos candidatos cuja inscrição for homologada (via postal ou eletrônica, quando o candidato disponibilizar um endereço de correio eletrônico), postado com, no mínimo, 07 (sete) dias úteis de antecedência, um aviso contendo seu número de inscrição, emprego ao qual concorre, localidade (cidade, estabelecimento, endereço e número da sala), data e horário da realização de suas provas.

11.3. A **CODECA** e a Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual contratação, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11.3.1. O fato de o candidato não receber correspondência dentro do prazo, não será argumento nem servirá de motivo para quaisquer reclamações, recursos e/ou anulações.

11.4. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente à **CODECA**.

11.5. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as contratações nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira da **CODECA**, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados nesse certame.

11.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

11.7. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, à luz da legislação vigente.

11.8. Os Anexos **I, II e III** são partes integrantes deste edital.

Caxias do Sul-RS, 29 de dezembro de 2009.

Adiló Ângelo Didomêmino
Diretor Presidente

Celso Mattos Araújo
Presidente da Comissão

José Luiz Zechin
Diretor Administrativo